



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Secretaria dos Órgãos Colegiados



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.965**

Indefere os recursos contra desligamento de cursos, ensino a distância, referentes às matrículas nº 18.1.9226; 18.1.9168; 14.2.0722; 16.2.6909.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando pareceres da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953, anexos,

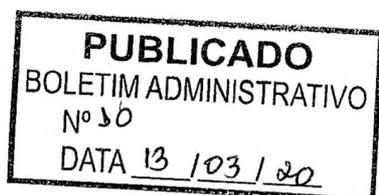
**RESOLVE:**

Indeferir os recursos contra desligamento, interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 051/2020:

Matrícula	Curso
18.1.9226	D05 - MATEMATICA
18.1.9168	D05 - MATEMATICA
14.2.0722	D04 - PEDAGOGIA
16.2.6909	D07 - GEOGRAFIA

Ouro Preto, 05 de março de 2020.

  
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente



Matricula	Parecer Colegiado	Justificativa	Parecer Comissão	Justificativa
18.1.9226	DESFAVORÁVEL	Indeferido, pois em quatro semestres o aluno foi aprovado em somente duas disciplinas e reprovado em 25 disciplinas. Recomenda-se que o aluno participe de um novo processo seletivo, bem como a justificativa dada e irrelevante, pois o aluno alega que esta ingressando em outra universidade.	DESFAVORÁVEL	A COMISSÃO ACOMPANHA PARECER DO COLEGIADO.
18.1.9168	DESFAVORÁVEL	Indeferido, pois em quatro semestres, a aluna somente foi aprovada em 05 disciplinas das 27 disciplinas oferecidas. Em virtude da irregularidade das ofertas de entrada de cursos para a EAD, não há como garantir que as disciplinas faltantes sejam reofertas para que a aluna possa integralizar o curso. O Colegiado do Curso indefere a solicitação da estudante, considerando que no período 2018.2 foi matriculada em 12 disciplinas e foi reprovada em todas, totalizando coeficiente (0,2) em 2019.1 foi matriculada em 10 disciplinas e foi reprovada em todas, totalizando coeficiente (0,4). No semestre 2019.2 foi matriculada em 08 disciplinas e reprovada em todas, totalizando coeficiente (1,0). Ademais a requerente foi desligada por tempo e restam ainda 29 disciplinas a serem cursadas. O Colegiado sugere que a estudante participe de novo processo seletivo.	DESFAVORÁVEL	A COMISSÃO ACOMPANHA PARECER DO COLEGIADO.
14.2.0722	DESFAVORÁVEL	O aluno David Justino, matrícula 16.2.6909 do polo de Passos, como mesmo informou já teve reingresso no semestre de 2019/2. Imediatamente a Coordenacao do Curso como a Coordenacao do Polo entraram em contato com o aluno para alertar da necessidade de acompanhamento das disciplinas e alertando que reingresso ocorre apenas uma vez. Como o semestre letivo de 2019/2 já havia comecado, todas as tarefas/atividades foram reabertas para que o aluno pudesse realiza-las. No entanto, como descrito pelo aluno, não houve a sua atuação como necessário. Por isso, o parecer é desfavoravel.	DESFAVORÁVEL	A COMISSÃO ACOMPANHA PARECER DO COLEGIADO.
16.2.6909	DESFAVORÁVEL		DESFAVORÁVEL	A COMISSÃO ACOMPANHA PARECER DO COLEGIADO.